

CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado
Ente Federado: Caridade do Piauí/PI
CNPJ principal: 01.612.575/0001-28 - CARIDADE DO PIAUI

Data Pesquisa: 20/05/2019

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	 PGFN/RFB	 Comprovado	07/09/2019
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	 CAIXA	 Comprovado	01/06/2019
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	 STN	 Comprovado	20/05/2019
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	 CADIN	 Comprovado	20/05/2019

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	 SIAFI/Subsistema Transferências	 Comprovado	20/05/2019
2.1.2 - SICONV	 SICONV	 Comprovado	20/05/2019

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	 STN/SICONFI	 Comprovado	30/05/2019
3.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	 SICONFI/SIOPE	 Comprovado	30/05/2019
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	 STN/SICONFI	 Comprovado	30/04/2020
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldo Contábeis (a)	 STN/SICONFI	 Comprovado	31/07/2019
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	 SADIPEM	 Comprovado	20/05/2019

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	 STN/SICONFI	 Comprovado	30/04/2020
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	 FNDE/SIOPE	 Comprovado	30/01/2020
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	 MS/SIOPS	 Comprovado	20/05/2019
4.4 - Regularidade Previdenciária	 SPPS	 Comprovado	21/06/2019

Declaro, para fins de instrução processual, que emiti este documento nos termos do art. 6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional.

_____/_____/_____
Data

Servidor Público/Matrícula

*** Notas Explicativas**

- (I) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
(a) - Este item é exigível apenas para estados, Distrito Federal e capitais. A partir de 1 de agosto, será exigível para os demais entes da federação.